

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

30/09/2020

SEI/ABC - 0013802131 - Portaria



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192
Disponibilização: 30/09/2020
Publicação: 30/09/2020

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 113 de 29 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

I – PREGOEIRO:

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA;

b) RONALDO ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro RONALDO ALVES DOS SANTOS**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 29/09/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013802131** e o código CRC **7B688BE4**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.005947/2020-62

SEI nº 0013802131



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 359/2020/ALFA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9264



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 359/2020/ALFA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29 de setembro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **359/2020/ALFA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO adjudicação POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Polícia Civil - PC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0019.123587/2020-87**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.1. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DO RECEBIMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.5 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS: ficam aqueles estabelecidos no item 3.4. e seus subitens Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DA GARANTIA: ficam aqueles estabelecidos no item 3.5. e seus subitens Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: alfasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9264, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (69) 3212-9242.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

3.1.2. A decisão da Pregoeira quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: alfasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Pregoeira e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9264 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (69) 3212-9242., devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, a Pregoeira deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; 5.4.2. Sob a forma de consórcio;.

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.**

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO adjudicação POR LOTE.**

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELA PREGOEIRA.

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pela Pregoeira, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.1.1. A Pregoeira não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pela Pregoeira, por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial. (Súmula nº 8/TCE-RO, alínea “i”)

11.5. Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Caso haja dúvida na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇO**, com valor devidamente atualizado do lance com a especificação completa do objeto, contendo marca Modelo fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pela Pregoeira, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. A PREGOEIRA, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1. do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Pregoeira procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pela Pregoeira, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 07 de dezembro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei n.º 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, a Pregoeira verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, da orientação técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica será necessária ou será dispensada nos seguintes casos:

"Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:
I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar atestado de Capacidade Técnica compatível em característica e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;
Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."

13.8.2 Pelo exposto acima, só para os LOTES que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 é que deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

13.8.3 a) **Compatibilidade de Características** - comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produto condizente com o objeto, a fim de demonstrar experiência anterior compatível e pertinente **(esta compatibilidade deverá ser comprovada apenas para os LOTES estimados acima de R\$**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

80.000,00);

- 13.8.4 b) **Compatibilidade em Quantidades** - demonstração de ter fornecido um quantitativo de pelo menos **5% (cinco por cento)** compatível e pertinente com o objeto para o qual apresentar proposta **(esta compatibilidade deverá ser comprovada apenas para os LOTES estimados acima de R\$ 650.000,00)**.
- 13.8.5 c) **Compatibilidade em Prazo** – não será exigida considerando que o objeto é uma aquisição, é entrega imediata e não demanda complexidade na execução.
- 13.8.6 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/fornecimentos.
- 13.8.7 E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no parágrafo 3º, art. 43, da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará em momento oportuno para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.
- 13.8.8 A Administração, por meio da Equipe de Pregão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.
- 13.8.9 Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando a Pregoeira realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 13.10. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.
- 13.10.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
- 13.10.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).
- 13.10.3. A PREGOEIRA, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.9.**
- 13.10.3.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.9](#) do Edital.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. A Pregoeira poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pela Pregoeira via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pela Pregoeira, para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 02 de julho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU** ([Lei Federal nº 12.846/2013](#)), **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, a fim de evitar contratação e empresas que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, a Pregoeira HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, a Nota de Empenho, substitutiva do contrato, será encaminhada via e-mail para a licitante a ser Contratada (no e-mail informado na proposta apresentada na licitação), cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 09 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

18 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme estabelecido no item 13 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 12.1. e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 12.3 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019 e no Plano Plurianual de Ação Governamental/PPA, nas seguintes funções programáticas:

FUNRESPOL
Unidade Orçamentária: 15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial /PC/RO
Projeto Atividade - 15.011.06.122.2075.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte 0202 – Recursos Próprios – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

22 – DA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme estabelecido no item 14.4 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

23 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme estabelecido no item 14.6 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

24 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATUAL

Conforme estabelecido no item 16 e seus subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

25 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

25.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

25.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

25.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

25.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

25.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

25.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 02 de julho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

25.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

25.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

25.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

25.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

25.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9264**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

25.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

26 – ANEXOS

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV – Modelo de solicitação de adesão;
ANEXO V – Regras de Transição;

Porto Velho-RO, **18 de Novembro de 2020.**

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO
Mat. 300137923



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidades Orçamentárias:

- 15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC

Departamento: Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/PC/RO

Processo Administrativo: [0019.123587/2020-87](#)

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para fins de Registro de Preços, pelo critério de Menor Preço (por Lote), em sessão pública realizada por meio de Sistema Eletrônico e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Estadual n.º 10.538/03, do Decreto Estadual n.º 12.205/06, do Decreto Estadual n.º 18.340/13, alterado pelo Decreto Estadual n.º 24.082/2019, da Lei Complementar n.º 123/06, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/14, do Decreto Estadual n.º 21.675/17, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

3. OBJETO E OBJETIVO

Base Legal: art. 14, art. 15, § 7º, I, art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei n.º 8.666/93; art. 3º, I e II da Lei n.º 10.520/02; § 2º do Decreto Estadual n.º 12.205/06.

3.1. Objeto: Formação de **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **uniformes e acessórios para operações táticas**.

3.2. Objetivo: para atender à Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/PC/RO, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo e documentos citados ao longo deste Termo que serviram de base para a demanda, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, realçando que se trata de itens que fracassaram no Pregão Eletrônico n.º 314/2019/SUPEL, com alteração na especificação de itens.

3.3. Da Classificação dos Bens: Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, adequando-se, assim, à modalidade de licitação Pregão, cuja forma, preferencialmente, deve ser a eletrônica segundo a Súmula 06/TCE-RO; destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

3.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVOS (Base Legal: art. 14, art. 15, § 7º, I, art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I e II da Lei nº 10.520/02; art. 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06):

LOTE I - CONFECÇÕES P/ UNIFORME DO GOTE (gandola, camisa, calça, boné, cinto e chapéu)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
01	<p>GANDOLA MULTICAM - MultiCam® (ORIGINAL) Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração. Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro. Gola anatômica com fechamento em velcro. Protetor de cotovelo. 2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro. 2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Obs: As gandolas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO P.</p>	Unidade	04
02	<p>GANDOLA MULTICAM - MultiCam® (ORIGINAL) Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração. Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro. Gola anatômica com fechamento em velcro. Protetor de cotovelo. 2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro. 2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Obs: As gandolas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO M.</p>	Unidade	06
03	<p>GANDOLA MULTICAM - MultiCam® (ORIGINAL)</p>	Unidade	06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p> <p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO G.</p>		
04	<p>GANDOLA MULTICAM - MultiCam® (ORIGINAL)</p> <p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p> <p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO GG.</p>	Unidade	02
05	<p>GANDOLA MULTICAM BLACK - MultiCam® Black (ORIGINAL)</p> <p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p>	Unidade	04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandolas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO P.</p>		
06	<p>GANDOLA MULTICAM BLACK - MultiCam® Black (ORIGINAL)</p> <p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p> <p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandolas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO M.</p>	Unidade	06
07	<p>GANDOLA MULTICAM BLACK - MultiCam® Black (ORIGINAL)</p> <p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p> <p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandolas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO G</p>	Unidade	06
08	<p>GANDOLA MULTICAM BLACK - MultiCam® Black (ORIGINAL)</p>	Unidade	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, bem como sensação térmica agradável.</p> <p>Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p> <p>Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração.</p> <p>Abertura frontal em toda a extensão da gandola, com fechamento em zíper coberto com aba com velcro.</p> <p>Gola anatômica com fechamento em velcro.</p> <p>Protetor de cotovelo.</p> <p>2 bolsos frontais inclinados, com fechamento por lapela em velcro.</p> <p>2 velcros acima dos bolsos frontais, em posição horizontal em relação ao solo, para colocação de identificações e patches.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Obs: As gandas seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos, fechamento frontal e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO GG.</p>		
09	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL)</p> <p>Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas.</p> <p>O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços.</p> <p>As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® (ORIGINAL).</p> <p>Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações.</p> <p>Deve proporcionar sensação térmica agradável.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Fechamento da gola por meio de zíper.</p> <p>Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO P.</p>	Unidade	04
10	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL)</p> <p>Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas.</p> <p>O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços.</p> <p>As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® (ORIGINAL).</p> <p>Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações.</p> <p>Deve proporcionar sensação térmica agradável.</p> <p>2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches.</p> <p>Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p> <p>Fechamento da gola por meio de zíper.</p>	Unidade	06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO M.</p>		
11	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO G.</p>	Unidade	06
12	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO GG.</p>	Unidade	02
13	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático - MultiCam® Black (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro.</p>	Unidade	04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO P.</p>		
14	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático - MultiCam® Black (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO M.</p>	Unidade	06
15	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático - MultiCam® Black (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches. Regulagem dos punhos por meio de velcro. Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO G.</p>	Unidade	06
16	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático - MultiCam® Black (ORIGINAL) Deverá ter um design fit, bem rente ao corpo. Mangas compridas. O tecido do corpo deve ser confeccionado em tecido Dri Fit ou similar, que facilite a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. As mangas e golas devem ser confeccionadas em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações. Deve proporcionar sensação térmica agradável. 2 bolsos inclinados do tipo fole, um em cada manga, com fechamento por lapela em velcro, revestido com velcro para colocação de identificações e patches.</p>	Unidade	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Regulagem dos punhos por meio de velcro. Fechamento da gola por meio de zíper. Obs: As combat shirt seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO GG.</p>		
17	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO 40.</p>	Unidade	04
18	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor. TAMANHO 42.</p>	Unidade	06
19	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL).</p>	Unidade	06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 44.</p>		
20	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático - MultiCam® (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 46.</p>	Unidade	02
21	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. MultiCam® Black (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 40.</p>	Unidade	04
22	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. MultiCam® Black (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p>	Unidade	06

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 42.</p>		
23	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. MultiCam® Black (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 44.</p>	Unidade	06
24	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. MultiCam® Black (ORIGINAL) Deve ter design funcional e resistência a rasgos e torções para situações extremas. Deve ser confortável e permitir uma boa amplitude de movimentos, possibilitando ajoelamento e transposição de muros (boa amplitude de levantamento de pernas). Cintura anatômica, com autoregulagem do cós por elástico e fechamento por botão e zíper. Passadores de cinto largos, que permitam o uso de cintos táticos. Deve ter espaço para colocação de joelheira embutida com sistema de travamento ou bolsos para joelheiras ocultas. Possuir no mínimo 6 bolsos, distribuídos entre laterais, frontais e traseiros. Confeccionada em tecido MultiCam® Black (ORIGINAL). Obs: As calças seguem um padrão de modelagem internacional quanto ao tecido utilizado, disposição de bolsos, padrão de gola e punhos e outros detalhes. Esse padrão deve ser seguido pelo fornecedor.</p> <p>TAMANHO 46.</p>	Unidade	02
25	<p>BONÉ MULTICAM MultiCam® (ORIGINAL) Com fechamento por meio de fivela estilo loop e regulagem em velcro. Deve possuir velcros táticos na frente, atrás e na parte superior para aplicação de patches. Tecido MultiCam® (ORIGINAL). Fita interna de reforço nas costuras. TAMANHO ÚNICO.</p>	Unidade	18
26	<p>BONÉ MULTICAM BLACK - Multicam® Black (ORIGINAL) Com fechamento por meio de fivela estilo loop e regulagem em velcro. Deve possuir velcros táticos na frente, atrás e na parte superior para aplicação de patches. Tecido MultiCam® Black (ORIGINAL).</p>	Unidade	18

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Fita interna de reforço nas costuras. TAMANHO ÚNICO.		
27	CINTO TÁTICO COYOTE Tipo coyote com fivela metálica resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18
28	CINTO TÁTICO PRETO Com fivela metálica resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18
29	CINTO TÁTICO (NA) COYOTE Tipo coyote para carregar equipamentos. Fita 100% poliéster, com 5,5 cm de largura. Deve possuir ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, e Fivela não metálica reforçada, na cor do cinto, c/ fechamento de engate. Tamanho c/ ajuste de cintura de até 135 cm. Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios. Passadores de metal na cor do cinto. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18
30	CINTO TÁTICO (NA) PRETO Para carregar equipamentos. Fita 100% poliéster, com 5,5 cm de largura. Deve possuir ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, e Fivela não metálica reforçada, na cor do cinto, com fechamento de engate. Tamanho com ajuste de cintura de até 135 cm. Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios. Passadores de metal na cor do cinto. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18
31	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM - BOONIE HAT MULTICAM - Multicam® (ORIGINAL) Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Ajuste de pressão queixo seguro. Sistema de ventilação por ilhoses. Aba firme com medida ideal para proteção. Fita modular de 20mm em toda a circunferência. TAMANHO 56 – 58	Unidade	14
32	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM - BOONIE HAT MULTICAM - Multicam® (ORIGINAL) Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Ajuste de pressão queixo seguro. Sistema de ventilação por ilhoses. Aba firme com medida ideal para proteção. Fita modular de 20mm em toda a circunferência. TAMANHO 58 – 60	Unidade	04
33	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM BLACK – BOONIE HAT MULTICAM BLACK - Multicam® Black (ORIGINAL)	Unidade	14

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Ajuste de pressão queixo seguro. Sistema de ventilação por ilhoses. Aba firme com medida ideal para proteção. Fita modular de 20mm em toda a circunferência. TAMANHO M (56 – 58)</p>		
34	<p>CHAPÉU TÁTICO MULTICAM BLACK – BOONIE HAT MULTICAM BLACK - Multicam® Black (ORIGINAL) Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Ajuste de pressão queixo seguro. Sistema de ventilação por ilhoses. Aba firme com medida ideal para proteção. Fita modular de 20mm em toda a circunferência. TAMANHO M (58 – 60)</p>	Unidade	04

LOTE II - CALÇADOS P/ UNIFORME DO GOTE (coturnos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
35	<p>COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE CANO 4” Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 39.</p>	Par	01
36	<p>COTURNO TIPO DESERTO CANO 4” Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 40.</p>	Par	03
37	<p>COTURNO TIPO DESERTO CANO 4” Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 41.</p>	Par	02
38	<p>COTURNO TIPO DESERTO CANO 4” Com design especial para atividades em terrenos irregulares,</p>	Par	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 42.</p>		
39	<p>COTURNO TIPO DESERTO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 44.</p>	Par	01
40	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 39.</p>	Par	01
41	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 40.</p>	Par	03
42	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 41.</p>	Par	02
43	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções.</p>	Par	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 42.		
44	COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 44.	Par	01

LOTE III - EPI TÁTICO P/ O GOTE (cotoveleiras, joelheiras e luvas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
45	COTOVELEIRA TÁTICA COYOTE Tipo coyote, capaz absorver e resistir a fortes impactos. Deverá ser confeccionada em tecido RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, e INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, Deverá possuir Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com Rebites Metálicos na cor do produto, Ajuste maleável duplo, Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; Ajustes maleáveis; TAMANHO ÚNICO.	Par	18
46	COTOVELEIRA TÁTICA PRETA Capaz absorver e resistir a fortes impactos. Deverá ser confeccionada em tecido RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, e INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, Deverá possuir Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com Rebites Metálicos na cor do produto, Ajuste maleável duplo, Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; Ajustes maleáveis; TAMANHO ÚNICO.	Par	18
47	JOELHEIRA TÁTICA COYOTE Tipo coyote, capaz absorver e resistir a fortes impactos. Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente. Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com rebites metálicos na cor do produto; Ajuste maleável triplo; Clip de engate rápido; Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação.	Par	18

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Acabamento fosco antirreflexo; TAMANHO ÚNICO.		
48	JOELHEIRA TÁTICA PRETA Capaz absorver e resistir a fortes impactos. Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente; Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com rebites metálicos na cor do produto; Ajuste maleável triplo; Clip de engate rápido; Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; TAMANHO ÚNICO.	Par	18
49	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO P.	Par	04
50	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO M.	Par	10
51	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO G.	Par	04
52	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO P.	Par	04
53	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO M.	Par	10
54	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio	Par	04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO G.		
---	--	--

LOTE IV - TRANSPORTADOR DE PLACAS P/ O GOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
55	<p>Plate Carrier MULTICAM - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Confeccionado em Cordura1000 ou náilon 500D antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, na camuflagem Multicam. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de, aproximadamente, 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas, com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Alças de ombros acolchoadas. Forração interior em nylon tridimensional spacer ou malha perfurada para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento. Deve possuir alça de carregamento na parte das costas, forte o suficiente para retirar-se um policial ferido de local conflagrado. Pode possuir um cabo de soltura rápida. Pode possuir bolsos para colação de placas balísticas rígidas nas laterais. TAMANHO M.</p>	Unidade	10
56	<p>Plate Carrier MULTICAM - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em tecido Multicam® (ORIGINAL) Confeccionado em Cordura1000 ou náilon 500D antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, na camuflagem Multicam. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de, aproximadamente, 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas, com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Alças de ombros acolchoadas. Forração interior em nylon tridimensional spacer ou malha perfurada para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento. Deve possuir alça de carregamento na parte das costas, forte o suficiente para retirar-se um policial ferido de local conflagrado. Pode possuir um cabo de soltura rápida. Pode possuir bolsos para colação de placas balísticas rígidas nas laterais. TAMANHO G.</p>	Unidade	08
57	<p>Plate Carrier BLACK - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em tecido na cor preta Confeccionado em Cordura1000 ou náilon 500D antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, na cor preta. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de, aproximadamente, 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas, com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Alças de ombros acolchoadas.</p>	Unidade	10

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Forração interior em nylon tridimensional spacer ou malha perfurada para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento.</p> <p>Deve possuir alça de carregamento na parte das costas, forte o suficiente para retirar-se um policial ferido de local conflagrado.</p> <p>Pode possuir um cabo de soltura rápida.</p> <p>Pode possuir bolsos para colação de placas balísticas rígidas nas laterais.</p> <p>TAMANHO M.</p>		
58	<p>Plate Carrier BLACK - Transportador de placas ou (Plate Carrier)</p> <p>Confeccionado em tecido na cor preta</p> <p>Confeccionado em Cordura1000 ou náilon 500D antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas, na cor preta.</p> <p>Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares.</p> <p>Dimensão frontal e dorsal de, aproximadamente, 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas, com variações de espessura, dimensão e peso.</p> <p>Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais.</p> <p>Alças de ombros acolchoadas.</p> <p>Forração interior em nylon tridimensional spacer ou malha perfurada para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e enovelamento.</p> <p>Deve possuir alça de carregamento na parte das costas, forte o suficiente para retirar-se um policial ferido de local conflagrado.</p> <p>Pode possuir um cabo de soltura rápida.</p> <p>Pode possuir bolsos para colação de placas balísticas rígidas nas laterais.</p> <p>TAMANHO G.</p>	Unidade	08

3.5. Da Garantia:

3.5.1. Quanto à garantia o produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.5.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após do recebimento definitivo do objeto.

3.5.3. A garantia consistirá na reposição, quando da ocorrência de mau funcionamento do produto, danos provocados pela forma de armazenamento, transporte, modelo ou composição divergente do solicitado.

3.5.4. **Comprovada a impossibilidade ou impropriedade da utilização do material, este deverá ser substituído em 20 (vinte) dias úteis, sem qualquer ônus para a Contratante.**

3.6. Da aplicação do Decreto Estadual nº 21.264, de 20/09/2016 (critérios de sustentabilidade ambiental):

3.7. Os materiais a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto Estadual nº 21.264, de 20 de Setembro de 2016, **no que que couber**, atendendo ao disposto no art. 6º, as empresas devem observar:

"Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada."

4. DO(S) BENEFÍCIO(S) DA LC 123/06 A SER(EM) APLICADO(S):

4.1. O **Decreto Estadual nº 21.675/17** regulamentou "o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, Microempreendedores Individuais - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual."

4.2. Para os LOTES que forem estimados até R\$ 80.000,00 a SUPEL deverá estabelecer os benefícios e tratamento diferenciados previstos e aplicáveis neste tipo de contratação, em especial a **exclusividade de contratação para ME/EPP's** e equiparados pela lei - **art. 6º do Decreto supracitado.**

4.3. Indicamos a **não possibilidade de aplicação do art. 8º do supracitado Decreto - reserva de cota de até 25%** (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas - considerando que o objeto se trata de uniforme e a fim de não haver diferença de tons e modelos e etc. que possam vir a dar diferenças de tonalidades ou outras diferenças que venham a prejudicar o conjunto do objeto.

5. JUSTIFICATIVAS/NECESSIDADE/FINALIDADE PÚBLICA:

(Base legal: art. 50, incisos e §§, da Lei Federal nº 9.784/99; art. 12, inc. II, e art. 60, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, inc. I e III, da Lei nº 10.520/02; art. 9º, inc. III, do Decreto Estadual nº 12.205/2006)

5.1. Da Finalidade Pública

5.2. O ordenamento jurídico pátrio determina, a Segurança Pública é dever do Estado, para a manutenção da ordem pública e preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, efetuado, dentre outros, pela Polícia Civil - art. 144, inc. IV, § 4º.

5.3. Regulamentam os preceitos constitucionais nesse sentido, no âmbito do Estado de Rondônia, dentre outras normas, os arts. 13, inc. I, § 1º, "a", e 18, inc. I, "2", da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

5.4. Nesse pórtico, a Polícia Civil – PC/RO, exerce atividades meio e atividades fins, exerce atividades administrativas e operacionais para sua funcionalidade e sua operacionalidade, e para cumprir com seu dever constitucional e metas de política de Segurança Pública e orçamentária, têm que contratar com terceiros para a aquisição de materiais permanentes (armamentos, algemas, veículos, computadores, etc.), consumos (Uniformes, Papel, tonner, canetas, água mineral, munições, etc.) e execução de serviços (obras e reformas, manutenção preventiva e corretiva de veículos, locação de imóveis, etc.).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

5.5. Em possível utilização de recursos do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL - informamos que o mesmo foi criado pela Lei Complementar nº 168/1996, tendo como finalidade prover recursos para reequipamento material e manutenção da Polícia Civil, nesse sentido tem a incumbência de dar apoio logístico para o desempenho de suas funções constitucionais, podendo aplicar os recursos nas seguintes despesas:

"Art. 8º - ...

I - DE CAPITAL:

- a) obras e instalações;
- b) equipamentos e material permanente;"

II – CORRENTE:

- a) custeio;
 - a.1 – despesa com pessoal;
 - a.2 – material de consumo;
 - a.3 – serviços de terceiros e encargos;"

5.6. Justificativa da Necessidade

5.7. Salientamos que a Polícia Civil trabalha na apuração e produção de provas, que irão subsidiar o Ministério Público e Judiciário, para tanto há a necessidade de realizar intimações, operações, produção de relatórios, laudos periciais, além de outros expedientes.

5.8. O registro de preço solicitado será para atender a demanda para uniformes da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/PC/RO - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, antigo CORE, como o próprio nome desta Unidade Policial indica: para uso nas operações táticas especiais que serão realizadas pelo GOTE.

5.9. Consoante explanado pelo Titular daquele Grupo:

o Grupo executará trabalhos diferenciados e especialmente treinados para atuarem em situações emergenciais que exijam equipamentos e técnicas especiais surge a necessidade da aquisição de equipamentos especiais. A estratégia é o macro, é o que abrange todo um objetivo a ser executado por meio de tarefas táticas. Treinados para gerenciar conflitos e grandes distúrbios, as polícias de elite possuem o tático como fundamento. Estes grupamentos trabalham em especialidades que vão desde rebeliões em penitenciárias, negociação e resgate de reféns até, o desarmamento de bombas. Justamente pelos focos de suas atuações estarem sempre cercados de vidas, esses profissionais necessitam de extremo preparo, tanto sico quanto mental. Para lidar com as mais diversas situações, os policiais de elite treinam exaustivamente sem direito a erros, têm total conhecimento de suas estratégias adotadas e domínio de suas funções aplicadas na tática. Situações complexas necessitam de ferramentas especiais, e no mundo tático isso é levado à risca. É preciso saber que nesse ramo uma faca, por exemplo, não é apenas uma faca; uma lanterna não é só uma lanterna e assim por diante. É possível descobrir funções “invisíveis” em materiais desse meio. O básico inicia-se pela vestimenta. Roupas táticas devem suportar ao extremo o choque, atritos inerentes ao exercício das atividades, por isso devem ser confeccionadas com materiais resistentes, ao mesmo tempo que leves e não abrasivos, já que operadores táticos estão em constante movimento. Outro detalhe facilitador: das camisas, calças ou jaquetas táticas se refere aos bolsos e aberturas para facilitar o saque e emprego de equipamentos. Em materiais táticos, tudo tem

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

explicação. Seja no desenho ou na composição, tudo apresenta funções, algumas até bastante simples. Lanternas táticas, por exemplo, em geral possuem níveis de luminosidade, funções de S.O.S., e, inclusive de defesa pessoal, como a intermitência (estrobe), muito útil para desorientar o oponente. Além disso os tamanhos compactos e supercompactos também são levados em consideração por operadores. Assim como operadores, equipamentos táticos não possuem margem para falhas, o sucesso da empreitada pode depender da funcionalidade de um equipamento. A disponibilidade tática, eficiência e versalidade desses instrumentos são preponderantes na hora do combate. No mundo tático é assim, amparado em preparo, não há missão que não possa ser superada. Os operacionais treinam e se equipam com as melhores ferramentas táticas para complementar e potencializar suas abnegações pela vitória

5.10. Justificativa mais detalhadas referente à aquisição do objeto constam no Memorando nº 14/2018/PC-GOTE, doc. ID [2749126](#).

5.11. Quanto ao ITENS 1 a 26, 31 a 34, do LOTE I, e 55 à 58 do LOTE IV que sofreram alterações, para os quais a COORDENADORIA DE AÇOES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE/PC - solicita que sejam confeccionados em material **Multicam®** e **Multicam® Balck originais**, aquela Coordenação **justifica em razão de "que os materiais Multicam e Multicam Black falsificados costumam rasgar com facilidade, desbotar ao lavar ou até mesmo limitar a mobilidade do policial."**, conforme Memorando 45 ([0012770615](#)).

5.12. Justificativa do Quantitativo

5.13. Os itens desta licitação e seu quantitativo são os itens que restaram fracassados no PE 314/2019/SUPEL - nos autos do Processo Administrativo nº [0019.300491/2018-24](#), constando o T.R. naquele processo no ID [6626427](#) com Edital ID [7868591](#); tendo constado como justificativa naqueles autos:

5.12. Como informado no Memorando nº 14/PC/GOTE, [2749126](#), o grupo foi recentemente criado - Decreto nº 22.544 de 23 de Janeiro de 2018, e em vias de aquisição de uniformes e demais equipamentos, não havendo portanto memória de cálculo de aquisições anteriores porque tais não houveram.

5.13. Conforme consta no doc. SEI [6048100](#) (Adendo Novas Quantidades e Justificativa), está sendo estimado duas mudas de uniforme para cada componente do CORE/PC/RO.

5.14. Realçamos que os **ITENS 1 a 26, 31 a 34, do LOTE I, e 55 à 58 do LOTE IV sofreram alteração na sua especificação**, conforme Memorando 45 ([0012770615](#)) e Nota 2217 ([0013217981](#)).

5.15. De lá para cá, considerando a premente necessidade de uniforme tático para a COORDENADORIA DE AÇOES E RECURSOS ESPECIAIS - CORE/PC, em razão da natureza de suas operações, foram adquiridos alguns uniformes do Lote 1 nos autos nº [0019.330421/2019-81](#), como medida urgente, sendo apenas alguns destes itens fracassados que pretendemos adquirir nestes autos, a saber:

Aquisição anterior de alguns itens do LOTE 1			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
9	CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático.	Unid.	02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO P.</p>		
10	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finitishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO M.</p>	Unid.	03
11	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finitishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO G.</p>	Unid.	03
12	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finitishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO GG.</p>	Unid.	01
18	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão;</p>	Unid.	05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 42.</p>		
19	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 44.</p>	Unid.	02
20	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas TAMANHO 46.</p>	Unid.	02
27	<p>CINTO TÁTICO COYOTE Tipo coyote com fivela metálica resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.</p>	Unid.	09
29	<p>CINTO TÁTICO PRETO Com fivela metálica resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.</p>	Unid.	09
31	<p>CHAPÉU TÁTICO MULTICAM - BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. Cordão externo para customização de camuflagem. TAMANHO M (56 – 58)</p>	Unid.	05
32	<p>CHAPÉU TÁTICO MULTICAM – BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses,</p>	Unid.	04

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. TAMANHO M (58 – 60)		
--	--	--

5.16. Em mais, temos hoje no CORE/PC 10 servidores do Quadro de Efetivo da Polícia Civil.

5.17. Local de Utilização e Destinação do(s) bem(ns):

5.18. Os bens serão destinados ao CORE/PC/RO e utilizado por essa Unidade Policial.

5.19. Justificativa para adoção de Registro de Preços

5.20. O uso do Registro de Preços encontra respaldo no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, **deverão:**

...

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;" (grifamos)

5.21. Como legislação Estadual temos o Decreto Estadual nº 18.340/2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências:

"Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;"

5.22. Assim, considerando as legislações supracitadas, **quanto ao Decreto Estadual 18.340/2013** justifica-se a adoção do Registro de Preços em razão de que o objeto pretendido é material que a Administração pretende adquirir parceladamente (**amoldando-se ao disposto no inc. II - conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas**), **que o Ordenador cumpre o disposto no inc. II da LF nº 8.666/93**, que o Registro de Preços tem sua validade não superior a um ano (**art. 15, § 3º, inc. III**), enfim, sendo essa a forma que melhor se adequa e que melhor atenderá a Administração Pública na *persona* Polícia Civil.

5.23. Justificativa para a formação dos LOTES

5.24. Consoante a Súmula 08/TCE/RO:

"A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento *menor preço por lote*, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica,...

[...]

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;"

5.25. Os sete lotes formados neste Termo de Referência o foram visando que a fragmentação em itens acarrete a perda do conjunto - considerando tratar-se de itens para uniformes; melhor economia de escala, proporcionando uma atratividade para o mercado na formação dos grupos (lotes); proporcionar celeridade à licitação; evitar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica.

5.26. Também foram formados considerando a homogeneidade entre si dos itens, e, ainda considerando a natureza e características dos itens de forma a serem itens que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, em atendimento ao preconizado pela Súmula 8/TCE/RO.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será, oportunamente, juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2013.

6.2. Ou, caso haja necessidade, será juntada pesquisa elaborada pelo GAF/PC ou FUNRESPOL/PC.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO (por LOTE) conforme indicado no Quadro de Especificações Técnicas no item 3.4 deste Termo**, de acordo com o inc. X, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

(Base Legal: Art. 40, inc. II e VIII, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inc. I e II, da Lei 10.520/02; Art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual nº 12.205/06)

8.1. O(s) material(ais) deverá(ão) ser entregue(s) no **Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Rio Madeira), nº 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, no período de Segunda à Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30hs, telefone de contato (69) 3210-1075.**

8.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

8.3. Prazo/Cronograma de Entrega

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

8.4. O(s) material(ais) deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

8.5. Condições de Recebimento

8.6. Os Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo) do(s) material(ais) serão emitidos pela **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:**

a. **Provisoriamente:** em **até 05 (cinco) dias**, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

b. **Definitivamente:** em **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, e, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, procederá a consequente aceitação mediante a emissão do Termo de Recebimento Permanente de Material, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

c. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

d. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

e. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

9. PAGAMENTO:

(Base legal: Art. 40, inc. XIV, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual nº 12.205/06)

9.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta corrente da Contratada, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e das seguintes certidões, devidamente atualizadas:

a) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual com Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da Contratante, relativa a tributos estaduais;

c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal com Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Contratante;

d) Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

e) **De regularidade com o FGTS, com** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida em nome do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, CNPJ nº 00.854.776/0001-79, localizado na Av. Farquar, nº 1603, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-019.

9.3. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, a **descrição do objeto**, o **número do empenho** e as informações relativas aos seus **dados bancários**.

9.4. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas as partes não controvertidas no prazo fixado para pagamento;

9.4.1. Fica ressalvado o direito **da Contratada** de reapresentar para cobrança as partes controvertidas, devidamente justificada, **caso em que a Contratante** contará com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, para efetuar a análise, ficando o respectivo pagamento a ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias.

9.5. Qualquer atraso ocorrido, **por parte da Contratada**, na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação **da Contratante**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Base legal: Art. 5º, § 1º, Art. 14 e Art. 38 "caput", da Lei Federal 8.666/93; Art. 165 da CF; Instrução Norma)

10.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2019 e no Plano Plurianual de Ação Governamental/PPA, nas seguintes funções programáticas:

FUNRESPOL
Unidade Orçamentária: 15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial /PC/RO
Projeto Atividade - 15.011.06.122.2075.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte 0202 – Recursos Próprios – FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(Base legal: Art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93, Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, alterada pela Orientação Técnica nº 02/2017/GAB/SUPEL)

11.1. Nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, da orientação técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica será necessária ou será dispensada nos seguintes casos:

"Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;
III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar atestado de Capacidade Técnica compatível em característica e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;
Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."

11.2. Pelo exposto acima, só para os LOTES que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 é que deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

a) Compatibilidade de Características - comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produto condizente com o objeto, a fim de demonstrar experiência anterior compatível e pertinente (**esta compatibilidade deverá ser comprovada apenas para os LOTES estimados acima de R\$ 80.000,00**);

b) Compatibilidade em Quantidades - demonstração de ter fornecido um quantitativo de pelo menos **5% (cinco por cento)** compatível e pertinente com o objeto para o qual apresentar proposta (**esta compatibilidade deverá ser comprovada apenas para os LOTES estimados acima de R\$ 650.000,00**).

c) Compatibilidade em Prazo – não será exigida considerando que o objeto é uma aquisição, é entrega imediata e não demanda complexidade na execução.

11.2.1. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/fornecimentos.

11.2.2. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no parágrafo 3º, art. 43, da Lei Federal 8.666/93, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará em momento oportuno para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

11.3. A Administração, por meio da Equipe de Pregão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

12. DEVERES

(Base Legal: Art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual 12.205/06, Art. 8º, inc. I, do Decreto Estadual 12.234/06; Art. 8º e 6º, inc. IX, Art. 55, inc. XIII, da Lei Federal 8.666/93; Art. 3º, inc. I, da Lei Federal 10.520/02)

12.1. DA CONTRATADA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

12.2. Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Edital.

12.2.1. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificação(ões), marca(s), validade(s) e preço(s) proposto(s) na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificação(ões) estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do(s) material(ais).

12.2.2. Entregar o(s) material(ais) exigido(s) no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

12.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega e/ou do(s) material(ais), inclusive frete, nos prazos estabelecidos neste instrumento.

12.2.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais **até o Local de Entrega definido no item 8.1 deste Termo de Referência, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.**

12.2.5. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos materiais, sempre que forem imputáveis à Contratada.

12.2.6. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, o(s) documento(s) que comprove(em) estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.2.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

12.2.8. Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

12.2.9. Notificar a Contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

12.2.10. Substituir o material, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a Contratante, **em um prazo de 12 (doze) dias úteis.**

12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.2.12. Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito.

12.3. DA CONTRATANTE:

12.3.1. Promover, por meio do Setor Competente, o recebimento dos materiais entregues sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

12.3.2. Receber provisória e definitivamente os materiais nas formas definidas.

12.3.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

12.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso.

12.3.5. Fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

13. DAS SANÇÕES:

(Base legal: Art. 40, inc. III, Art. 87, inc. I, III e IV, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inc. I, da Lei Federal 10.520/02)

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, **garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.**

13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO).**

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

13.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

13.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

13.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

13.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

*** as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas**

13.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

13.12. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

13.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

13.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

13.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo seu início na data de sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14.2. O Decreto Estadual nº 18.340/2013 (DOE de 06/11/2013) foi alterado pelos Decretos nº 18.871/2019 (DOE de 26/05/2014) e nº 24.082/2019 (DOE de 23/07/2019).

14.3. Nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada a vantagem e permitido em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.4. Da Utilização da Ata por Outros Órgãos ou Entes da Administração Pública:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

14.4.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082/2019, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

14.4.2. Quanto aos quantitativos para adesões, o Decreto Estadual nº 24.082/2019 - DOE 23/07/2019 - prevê:

Art. 3º. Os §§ 3º e 4º do artigo 26 do Decreto n. 18.340, de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

—Art. 26.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

14.5. Do Gerenciamento da Ata:

14.5.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082/2019.

14.6. Alteração da Ata de Registro de Preços:

14.6.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013 a Art. 24 – A do Decreto Estadual nº 18.871/2014 - DOE de 26/05/2014.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O instrumento contratual será a Nota de Empenho, considerando que o objeto se trata de material de expediente, que a entrega do fornecimento a ser solicitado será imediata, do qual não resulta obrigações futuras, inclusive assistência técnica, art. 62, § 4º, da LF nº 8.666/93.

15.2. A Nota de Empenho, substitutiva do contrato, será encaminhada via e-mail para a licitante a ser Contratada (no e-mail informado na proposta apresentada na licitação);

15.3. O fornecedor a quem for enviada a Nota de Empenho deverá ACUSAR O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO no prazo de dois dias úteis, e em não o fazendo, após esse prazo será dado como recebida a Nota de Empenho.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. A vigência contratual será de até 12 (doze) meses a contar do recebimento do empenho.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. O(s) valor(res) contratado(s) será(rão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência trata-se de bem com entrega total e imediata, conforme os quantitativos e necessidades da Polícia Civil, dentro do período vigente da Ata de Registro de Preço e o mesmo não apresenta complexidade.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

20.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33, e ainda os entendimentos dos Acórdãos nº 1316/2010-TCU-PRIMEIRA CÂMARA e nº 3654/2012-TCU-2ª Câmara:

a) Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica ao ponto de haver necessidade de união de esforços de duas ou mais empresas para a execução do objeto.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO/ CESSÃO/ TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO

21.1. É vedada a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial pela Contratada à outra empresa, para o fornecimento do objeto deste instrumento.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

22.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

22.3. Fica assegurado à Polícia Civil do Estado de Rondônia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento do procedimento licitatório, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.5. O presente Termo fica condicionado à Lei Federal nº 10.520/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

22.6. Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a entrega do objeto deste Termo de Referência.

22.7. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

Porto Velho - RO, outubro de 2020.

Elaboração: **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**
Agente de Polícia Civil - PC-GAFDFNCC

Revisão Técnica: ANDERSON FERNANDES MELO Delegado de Polícia - Gerente de Administração e Finanças - GAF/PC - mat. 300150345 respondendo como Coordenador Executivo do FUNRESPOL de 01 à 30/10/2020 - Portaria 1197/2020 - PC/RO	Aprovação: ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES Delegada Geral Adjunta - mat. 300022586 Ordenadora da Polícia Civil e FUNRESPOL - Portaria nº 69/2019/PC-APOIO (DOE de 17/01/2019)
---	---

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

ANEXO II DO EDITAL – ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE I - CONFECCÇÕES P/ UNIFORME DO GOTE (gandola, camisa, calça, boné, cinto e chapéu)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	SUBTOTAL
01	<p>GANDOLA MULTICAM Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário. Confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO P.</p>	Unidade	04	R\$ 389,92
02	<p>GANDOLA MULTICAM Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO M.</p>	Unidade	06	R\$ 584,88
03	<p>GANDOLA MULTICAM Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO G.</p>	Unidade	06	R\$ 584,88
04	<p>GANDOLA MULTICAM Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação;</p>	Unidade	02	R\$ 194,96

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO GG.			
05	GANDOLA MULTICAM BLACK Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO P.	Unidade	04	R\$ 389,92
06	GANDOLA MULTICAM BLACK Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO M.	Unidade	06	R\$ 584,88
07	GANDOLA MULTICAM BLACK Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO G.	Unidade	06	R\$ 584,88
08	GANDOLA MULTICAM BLACK Modelo norte-americanas, para ser utilizada em situações táticas. Deve oferecer máxima proteção e conforto ao usuário, confeccionada em tecido rip-stop. Deve oferecer grande resistência a rasgos e tração, o tecido deve ter 100% fios ring-spun de alta torção e alta densidade. O acabamento deve ser tipo soft-finishing a fim de proporcionar maior conforto. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 4 bolsos (2 frontais inclinados, 2 táticos laterais com velcro); 2 velcros para identificação; Gola anatômica; Protetor de cotovelo; Reguladores de punho; Zíper para fechamento. TAMANHO GG.	Unidade	02	R\$ 194,96

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

09	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO P.</p>	Unidade	04	R\$ 842,40
10	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO M.</p>	Unidade	06	R\$ 1.263,60
11	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO G.</p>	Unidade	06	R\$ 1.263,60
12	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO GG.</p>	Unidade	02	R\$ 421,20
13	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção.</p>	Unidade	04	R\$ 842,40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	<p>Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO P.</p>			
14	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO M.</p>	Unidade	06	R\$ 1.263,60
15	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO G.</p>	Unidade	06	R\$ 1.263,60
16	<p>CAMISA DE COMBATE MULTICAM BLACK para uso tático. Deverá ter um designfit, bem rente ao corpo com tecido Dri Fit, que facilita a transpiração na região do tórax, abdômen e abaixo dos braços. Com mangas e golas de tecido rip-stop, composto de 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser extremamente resistente a rasgos e trações, e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; Bolsos táticos laterais com velcro; Gola anatômica; Zíper para fechamento; Reguladores de punho; Tecido Dri Fit de secagem rápida e modelagem fit. TAMANHO GG.</p>	Unidade	02	R\$ 421,20
17	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas.</p>	Unidade	04	R\$ 414,76

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	TAMANHO 40.			
18	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 42.</p>	Unidade	06	R\$ 622,14
19	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 44.</p>	Unidade	06	R\$ 622,14
20	<p>CALÇA MULTICAM para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring-spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft- finishing. Tecido rip- stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas TAMANHO 46.</p>	Unidade	02	R\$ 207,38
21	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring- spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 40.</p>	Unidade	04	R\$ 414,76
22	<p>CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring- spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras;</p>	Unidade	06	R\$ 622,14

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 42.			
23	CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring- spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 44.	Unidade	06	R\$ 622,14
24	CALÇA MULTICAM BLACK para uso tático. Deve ter design funcional e resistência para situações extremas. Utilizar tecido rip-stop, composto 100% por fios ring- spun de alta torção. Deve ser confortável e possuir acabamento soft-finishing. Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão; 10 bolsos (2 cargo laterais, 1 lateral menor, 1 zíper embutido, 1 canivete, 2 faca frontais, 1 embutido frontal, 2 traseiros); Protetores de joelhos; Espaço interno para joelheiras; Ajuste automático de cintura; Meia-lua metálica; Zíper camuflado; Costura tripla (3 agulhas) na junção das pernas. TAMANHO 46.	Unidade	02	R\$ 207,38
25	BONÉ MULTICAM Com fechamento por meio de fivela estilo loop e regulagem em velcro. Deve possuir velcros táticos na frente e atrás para aplicação de patches. Tecido em rip-stop (65% poliéster e 35% algodão); Fita interna de reforço nas costuras; Velcro tático em 3 regiões: frontal (8,5 x 5cm), traseira (10,5 x 2,5cm) e superior (2,5 x 2,5cm). Regulagem estilo loop, por meio de tira de velcro e fivela. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18	R\$ 1.377,90
26	BONÉ MULTICAM BLACK Com fechamento por meio de fivela estilo loop e regulagem em velcro. Deve possuir velcros táticos na frente e atrás para aplicação de patches. Tecido em rip-stop (65% poliéster e 35% algodão); Fita interna de reforço nas costuras; Velcro tático em 3 regiões: frontal (8,5 x 5cm), traseira (10,5 x 2,5cm) e superior (2,5 x 2,5cm). Regulagem estilo loop, por meio de tira de velcro e fivela. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18	R\$ 1.377,90
27	CINTO TÁTICO COYOTE Tipo coyote com fivela metálica resistente; Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18	R\$ 456,30
28	CINTO TÁTICO PRETO Com fivela metálica resistente;	Unidade	18	R\$ 456,30

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Fita confeccionada em camada dupla, a fim de garantir firmeza, com 4 cm de largura, 100% poliéster. TAMANHO ÚNICO.			
29	CINTO TÁTICO (NA) COYOTE Tipo coyote para carregar equipamentos. Fita 100% poliéster, com 5,5 cm de largura. Deve possuir ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, e Fivela não metálica reforçada, na cor do cinto, c/ fechamento de engate. Tamanho c/ ajuste de cintura de até 135 cm. Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios. Passadores de metal na cor do cinto. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18	R\$ 456,30
30	CINTO TÁTICO (NA) PRETO Para carregar equipamentos. Fita 100% poliéster, com 5,5 cm de largura. Deve possuir ilhoses e espaçadores metálicos na cor do cinto, e Fivela não metálica reforçada, na cor do cinto, com fechamento de engate. Tamanho com ajuste de cintura de até 135 cm. Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios. Passadores de metal na cor do cinto. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	18	R\$ 456,30
31	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM - BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. Cordão externo para customização de camuflagem. TAMANHO M (56 – 58)	Unidade	14	R\$ 518,00
32	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM – BOONIE HAT MULTICAM Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. TAMANHO M (58 – 60)	Unidade	04	R\$ 148,00
33	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM BLACK – BOONIE HAT MULTICAM BLACK Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses, velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. TAMANHO M (56 – 58)	Unidade	14	R\$ 518,00
34	CHAPÉU TÁTICO MULTICAM BLACK – BOONIE HAT MULTICAM BLACK - Confeccionado em tecido rip-stop 100% algodão, deve ser leve e confortável, bolso interno, ajuste de pressão queixo seguro, sistema de ventilação por ilhoses,	Unidade	04	R\$ 148,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

velcro superior para localizador, aba firme com medida ideal para proteção. TAMANHO M (58 – 60)			
VALOR LOTE I			R\$ 20.736,72

LOTE II - CALÇADOS P/ UNIFORME DO GOTE (coturnos)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	SUBTOTAL
35	COTURNO TIPO DESERTO OU COYOTE CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 39.	Par	01	R\$ 258,92
36	COTURNO TIPO DESERTO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 40.	Par	03	R\$ 776,76
37	COTURNO TIPO DESERTO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 41.	Par	02	R\$ 517,84
38	COTURNO TIPO DESERTO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 42.	Par	02	R\$ 517,84

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

39	<p>COTURNO TIPO DESERTO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 44.</p>	Par	01	R\$ 258,92
40	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 39.</p>	Par	01	R\$ 258,92
41	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 40.</p>	Par	03	R\$ 776,76
42	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 41.</p>	Par	02	R\$ 517,84
43	<p>COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica;</p>	Par	02	R\$ 517,84

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 42.			
44	COTURNO PRETO CANO 4" Com design especial para atividades em terrenos irregulares, Fabricado em couro integral com acabamento em resina fosca, Resistente à água, impactos e fricções. Solado com sistema de drenagem e fugas para oferecerem mais estabilidade, segurança e tração em terrenos irregulares e escorregadios que demandam calçados especiais. Couro integral com acabamento em resina fosca; Palmilha anatômica; Sistema de amarração em poliamida. TAMANHO 44.	Par	01	R\$ 258,92
VALOR LOTE II				R\$ 4.660,56

LOTE III - EPI TÁTICO P/ O GOTE (cotoveleiras, joelheiras e luvas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	SUBTOTAL
45	COTOVELEIRA TÁTICA COYOTE Tipo coyote, capaz absorver e resistir a fortes impactos. Deverá ser confeccionada em tecido RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, e INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, Deverá possuir Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com Rebites Metálicos na cor do produto, Ajuste maleável duplo, Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; Ajustes maleáveis; TAMANHO ÚNICO.	Par	18	R\$ 1.021,14
46	COTOVELEIRA TÁTICA PRETA Capaz absorver e resistir a fortes impactos. Deverá ser confeccionada em tecido RESISTENTE NA PARTE EXTERNA, e INTERIOR EM MALHA RESPIRÁVEL, Deverá possuir Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com Rebites Metálicos na cor do produto, Ajuste maleável duplo, Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; Ajustes maleáveis; TAMANHO ÚNICO.	Par	18	R\$ 1.021,14
47	JOELHEIRA TÁTICA COYOTE Tipo coyote, capaz absorver e resistir a fortes impactos. Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente. Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com rebites metálicos na cor do produto; Ajuste maleável triplo; Clip de engate rápido; Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; TAMANHO ÚNICO.	Par	18	R\$ 1.275,66
48	JOELHEIRA TÁTICA PRETA	Par	18	R\$ 1.275,66

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

	Capaz absorver e resistir a fortes impactos. Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente; Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos, com rebites metálicos na cor do produto; Ajuste maleável triplo; Clip de engate rápido; Acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Acabamento fosco antirreflexo; TAMANHO ÚNICO.			
49	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO P.	Par	04	R\$ 161,72
50	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO M.	Par	10	R\$ 404,30
51	LUVA TÁTICA MULTICAM: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO G.	Par	04	R\$ 161,72
52	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO P.	Par	04	R\$ 161,72
53	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO M.	Par	10	R\$ 404,30
54	LUVA TÁTICA PRETA: Material: Palma: Couro sintético, Poliéster Spandex, ajuste de punho em neoprene e velcro, proteção UFP 50 e sistema Stay cool system na parte superior da luva (estampa), projeto ergonômico de curvatura da mão, recorte nos dedos polegar, indicador e médio para proporcionar maior área de contato e habilidade, palma com reforços para evitar atrito e queimaduras por linhas. TAMANHO G.	Par	04	R\$ 161,72
VALOR LOTE III				R\$ 6.049,08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

LOTE IV - TRANSPORTADOR DE PLACAS P/ O GOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	SUBTOTAL
55	<p>Plate Carrier MULTICAM - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e envelamento. TAMANHO M.</p>	Unidade	10	R\$ 2.101,90
56	<p>Plate Carrier MULTICAM - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e envelamento. TAMANHO G.</p>	Unidade	08	R\$ 1.681,52
57	<p>Plate Carrier BLACK - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e envelamento. TAMANHO M.</p>	Unidade	10	R\$ 2.101,90
58	<p>Plate Carrier BLACK - Transportador de placas ou (Plate Carrier) Confeccionado em Cordura1000 antibacteriano, hidro-repelente, com 2 camadas de resina acrílica e retardante a chamas. Sistema modular que permite a fixação de acessórios, porta carregadores, bolsa de hidratação e plataformas rígidas modulares. Dimensão frontal e dorsal de 28cm x 33cm (L x A) que permite a inserção de placas rígidas com variações de espessura, dimensão e peso. Possuir ajustes de altura e circunferência pelas alças dos ombros e abas laterais. Forração em nylon tridimensional spacer para proporcionar permeabilidade e secagem rápida com resistência a peeling e envelamento. TAMANHO G.</p>	Unidade	08	R\$ 1.681,52
VALOR LOTE IV				R\$ 7.566,84
VALOR TOTAL ME/EPP				R\$ 39.013,20
VALOR AMPLA CONCORRÊNCIA				R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 39.013,20

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 359/2020/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 359/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO: Nº 0019.123587/2020-87

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA, ED. PACAÁS NOVOS, 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigos 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitações.
- 5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DA GARANTIA, DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, LOCAL DE UTILIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

Ficam aqueles estabelecidos no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Além daquelas constantes **no item 09 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

7.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

7.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

7.4. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, sendo:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) / 365$ I =

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

7.5. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO)**.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.;

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade:

8.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ALFA

alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

*** as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas**

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8.12. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

8.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, *fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).*

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial pela Contratada à outra empresa, para o fornecimento do objeto deste instrumento.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 12.1 e seus subitens do Termo de Referência** as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Ficam aquelas estabelecidas **no subitem 12.3. e seus subitens do Termo de Referência** as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

14.- DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 8.666/93, dos princípios gerais do Direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55, inciso XII.

15.2. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Estadual de Compras e Licitações
Superintendente

MARCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

ANEXO IV DO EDITAL – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Ofício n°

Porto Velho, de 2020.

Ao Senhor

.....
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

NESTA

Assunto: Pedido de adesão à ata de registro de preços n°, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.**

Senhor Superintendente,

O órgão (informar a nomenclatura do órgão que solicita adesão), requer adesão na ata de registro de preços em epígrafe, nos seguintes itens e quantidades: (informar o número do item da ata, especificação e quantitativo em que se quer adesão).

Atenciosamente,

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO REQUERENTE



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

ANEXO IV DO EDITAL REGRAS DE TRANSIÇÃO

Considerando a publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI;

Considerando as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando que as minutas dos editais da SUPEL/RO ainda não foram alteradas em virtude da edição do Decreto Estadual que ainda será publicado;

Considerando ainda que alguns dos procedimentos de praxe não poderão mais ser aplicados em virtude das novas funcionalidades do sistema de compras utilizado;

As empresas participantes deste certame deverão considerar o que se segue:

1) Em relação a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES:

I – Deverá o licitante, após a divulgação deste edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA**, conforme item 11 e seus subitens deste edital **INCLUSIVE OS ANEXOS**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens deste edital.

2) O MÉTODO DE DISPUTA adotado para este pregão será **ABERTO**.

3) O INTERVALO DOS LANCES para este pregão será de: **2% (dois por cento)**.

4) A abertura e o fechamento dos lances, ocorrerão de forma automática a ser realizada exclusivamente pelo sistema gerenciador.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ALFA
alfasupel@hotmail.com (69) 32129264

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2020/ALFA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29 de setembro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **359/2020/ALFA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO adjudicação POR LOTE** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 18.340/2013](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Polícia Civil - PC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.123587/2020-87

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.011.06.122.2075.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0202

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.013,20

DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, **18 de Novembro de 2020.**

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO
Mat. 300137923